

**FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS
TERMO DE REFERÊNCIA nº 05/2026**

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) torna público o presente Termo de Referência para a contratação de **Assistente de Projetos em Políticas Públicas para Mulheres**, conforme as disposições abaixo.

1. OBJETO

Contratação de **um Assistente de Projetos em Políticas Públicas para Mulheres, vaga afirmativa para mulheres, por tempo determinado**, para apoiar as atividades da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP), no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos da AFD nº 2025-018, para apoio à implementação do **Programa + Iguais: Políticas de Gênero Transformando as Cidades**.

2. CONTEXTO

O **Programa + Iguais: Políticas de Gênero Transformando as Cidades**, realizado pela Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP), em parceria com o Instituto Alziras, com apoio financeiro da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), tem como objetivo fortalecer ações voltadas à capacitação de gestores municipais, à implementação de estratégias concretas e à promoção de intercâmbios de experiências, visando transformar as cidades em espaços urbanos mais resilientes, inclusivos e equitativos, comprometidos com o cuidado e com a promoção da igualdade de gênero e raça.

3. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO

Para se candidatar a essa posição, é necessário cumprir os seguintes requisitos:

3.1. Requisitos obrigatórios

- 3.1.1. Diploma de graduação reconhecido pelo MEC, preferencialmente, nas áreas de ciências sociais, serviço social, administração pública, gestão de políticas públicas, dentre outras;
- 3.1.2. Conhecimentos em análises e diagnósticos, identificação de desafios e oportunidades, análises de cenários, formulação de políticas e planejamento, gestão e monitoramento de projetos;

- 3.1.3. Experiência comprovada em políticas públicas voltadas às mulheres, igualdade de gênero ou direitos das mulheres;
- 3.1.4. Boa capacidade de redação técnica e oficial;
- 3.1.5. Excelente comunicação oral e escrita;
- 3.1.6. Disponibilidade para início imediato na sede da FNP, em Brasília/DF;

3.2. Requisitos desejáveis

- 3.2.1. Experiência comprovada em políticas para mulheres no âmbito municipal, estadual ou federal;
- 3.2.2. Conhecimentos em Pacote Office.
- 3.2.3. Disponibilidade para viagens, quando necessário.

4. ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Apoiar na organização e mobilização para reuniões, agendas e eventos do Projeto, incluindo a articulação com secretários e secretárias municipais;
- 4.2. Elaborar documentos, analisar pareceres e notas técnicas afetos à área do projeto;
- 4.3. Acompanhar as deliberações e encaminhamentos definidos em reuniões;
- 4.4. Realizar a interlocução com instituições parceiras, gestores públicos e órgãos do terceiro setor com ações afins;
- 4.5. Cumprir as metas e prazos definidos no Plano de Trabalho do projeto;
- 4.6. Auxiliar nas atividades realizadas pela Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos correlacionadas com a temática do projeto;
- 4.7. Apoiar a gestão administrativa e logística das atividades do projeto, incluindo a organização de atividades operacionais, necessárias à realização de reuniões e/ou eventos;
- 4.8. Auxiliar no gerenciamento do projeto, apoiando o planejamento, o monitoramento de atividades, o acompanhamento de cronogramas, metas e entregas, bem como a sistematização de informações para subsidiar a tomada de decisão;
- 4.9. Apoiar os processos de monitoramento financeiro e de prestação de contas do projeto, incluindo a organização de documentos, sistematização de informações e elaboração de subsídios técnicos para relatórios financeiros e narrativos, em articulação com a FNP, o Instituto Alziras e a AFD.

5. LOCAL, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA

O trabalho é **presencial** e realizado na sede da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos, situada no Venâncio Shopping, Setor Comercial Sul, quadra 08, bloco B-50, sala 827, Asa Sul, Brasília/DF, com **carga horária de 44 horas semanais**. A profissional será contratada pelo regime de CLT, **por tempo determinado**, tendo o contrato a vigência de **6 (seis) meses**, a contar da data de assinatura. O contrato poderá ser prorrogado por igual prazo mediante termo aditivo, condicionado à extensão da vigência do projeto e orçamento disponível ou interesse institucional.

6. REMUNERAÇÃO

A remuneração do projeto será de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por seis meses, com pagamento mensal**, incluindo direitos e benefícios como férias, 13º salário, auxílio-alimentação, vale-transporte e vale-cultura.

O valor da remuneração mensal será calculado com fundamento no teto orçamentário do projeto divulgado acima, incluídos os direitos e benefícios do cargo.

7. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Preencher o formulário anexo: <https://forms.gle/bobpG9JmbQaHgTGb9>

7.2 O currículo e qualquer outra documentação comprobatória deverá obrigatoriamente ser anexada em formato PDF, no formulário indicado acima **até 23h59, do dia 30/01/2026**.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO:

ETAPA	PERÍODO	MEIO
Publicação do Termo de Referência	22/01/2026	No site da FNP: https://www.fnp.org. br
Preenchimento do formulário, recebimento de currículos e documentação	Até 23h59 do dia 30/01/2026	Para preenchimento do formulário acesse: https://forms.gle/bobpG9JmbQaHgTGb9
Período de seleção de currículos e avaliação técnica	2 a 3/02/2026	Análise curricular e documental pela área técnica.
Entrevistas com candidatas/os selecionadas/os (*)	4 a 6/02/2026	Na sede em Brasília/DF ou de forma remota
Previsão de início	9/2/2026	Na sede da FNP, em Brasília/DF
(*) A(s) selecionada(s) serão informados por e-mail.		

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de análise curricular, levando em consideração os requisitos obrigatórios e desejáveis estabelecidos neste Termo de Referência.

Critério	Peso
Experiência em gestão administrativa/projetos	40%
Formação acadêmica	20%
Habilidades de comunicação e escrita	20%

Entrevista técnica	20%
--------------------	-----

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) promove a participação de profissionais pertencentes a grupos sociais sub-representados, reafirmando seu compromisso com a promoção da diversidade de gênero. Nesse contexto, incentiva-se a candidatura de mulheres, com o objetivo de ampliar a diversidade de gênero no ambiente de trabalho.

Tal incentivo possui caráter afirmativo, não implicando exclusividade, reserva automática de vagas ou afastamento dos critérios técnicos e objetivos exigidos, sendo assegurada a igualdade de condições a todos os candidatos, nos termos da legislação vigente.

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a acompanhar os canais oficiais de comunicação da FNP, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, dentre outros.

10. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Referência terá a validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da publicação da homologação do resultado, exclusivamente para fins de convocação e banco de reserva.

As candidatas que porventura não forem convocadas nos prazos fixados no cronograma acima, poderão fazer parte do banco de reserva para futuras contratações no âmbito da FNP.

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2026.